



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA JRF SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE INSTRUMENTO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, pessoa Jurídica de Direito Público sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pelo Presidente o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, RG 163332 SSP/RN e CPF nº 106.249.104-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JRF SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA**, estabelecida à Rua Ver. João Alves da Silva Filho, 731, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-070, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.318.326/0001-36 e inscrição estadual Nº 20.210.722-1, neste ato representado por seu Diretor Técnico **ROBSON SILVA GOMES**, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG: 001.070.337 SSP-RN, CPF: 671.509.694-53, com poderes para representar a **CONTRATADA**, consoante às disposições do *caput* do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo nº 4277714/2013 (PRO-0075127/13), celebram o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **031/2013**, fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste do valor.

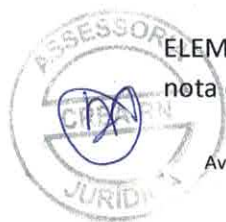
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 20/11/2017 a 20/11/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho 1994, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão no presente exercício com recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática e garantia através da nota de empenho nº 557, emitida em 17/11/2017



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 650,72 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor anual de R\$ 7.808,64 (sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 20 de novembro de 2017.




MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN
CONTRATANTE



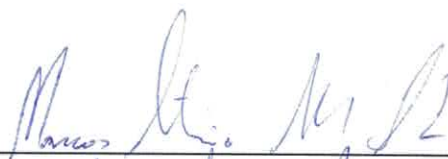
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:





NOME: ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA JR.
CPF: 154.647.506-44



NOME: Marcos Antonio Andrade da Silva
CPF: 566.347.734-91

